2026

2027

Escola Básica e Secundária / PE

Caalheta

# Semestralidade

**Ano letivo 2026/2027**

# Índice

1. Introdução ..... 3
2. Objetivos ..... 3
3. Proposta de calendário escolar ..... 4
4. Monitorização /avaliação ..... 5

## 1. Introdução

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 198/2026, de 30 de abril, que remete para os pontos 2 e 3 do artigo 23.º da Portaria n.º 313/2022, de 20 de junho, e considerando que a escola implementou o regime semestral nos anos letivos de 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, nos ensinos básico e secundário, importa salientar que o período de três anos se revela ainda insuficiente para proceder a uma avaliação plenamente fundamentada desta alteração organizativa, bem como dos seus impactos ao nível das práticas pedagógicas, dos resultados escolares e dos níveis de satisfação da comunidade educativa.

Neste contexto, o Conselho Pedagógico entende ser importante manter o regime semestral no ano letivo de 2026/2027, com base nos pressupostos, objetivos e modelo de organização atualmente em vigor, os quais se transcrevem nos pontos seguintes, com as devidas adaptações ao nível do calendário.

## 2. Objetivos

A alteração do calendário escolar para dois semestres, por si só, pode levar apenas a mudanças no sistema de avaliação das aprendizagens dos alunos. Porém, o que se pretende com a semestralidade é a mudança da reorganização do tempo escolar, que promova o sucesso educativo e as aprendizagens dos nossos discentes ao longo do seu percurso escolar. Neste sentido, pretende-se (objetivos):

**Para a escola (enquanto organização):**

- proporcionar uma organização mais coerente e equilibrada do tempo escolar;
- dividir os períodos letivos de uma forma mais equitativa;
- centralizar as aprendizagens na avaliação formativa e, neste sentido, alterar o paradigma da avaliação e aumentar a recolha de informação com instrumentos diversificados;
- desenvolver com os alunos mais trabalhos de projeto, assim como práticas e metodologias mais ativas;
- fomentar uma maior articulação interdisciplinar, transdisciplinar e vertical;
- proporcionar momentos de avaliação intercalar, permitindo acompanhar de uma forma mais próxima o progresso da aprendizagem do aluno;
- proporcionar uma maior facilidade de flexibilizar datas/momentos de avaliação, por forma a que estes não se concentrem todos na mesma altura;
- facilitar a flexibilidade na gestão do currículo;

- fazer coincidir a avaliação das disciplinas semestrais com todas as outras.

**Docentes:**

- utilizar uma maior diversidade de instrumentos de avaliação, uma vez que existe um maior espaçamento entre as avaliações sumativas;
- potenciar o trabalho colaborativo entre docentes;
- facilitar a introdução de novas estratégias de ensino-aprendizagem e o uso de recursos didáticos diferenciados;
- cumprir o currículo a um ritmo mais ajustado às aprendizagens dos alunos e com mais instrumentos formativos;
- reduzir a pressão a que os professores estão sujeitos nos finais dos períodos;
- diminuir a sobrecarga de funções burocráticas no período anterior às pausas letivas;

**Alunos:**

- permitir aos alunos fazerem uma melhor gestão entre o tempo de trabalho e as pausas;
- possibilitar aos alunos a utilização de mais tempo nos trabalhos de projeto;
- diminuir o *stress* vivido nos momentos de avaliação, contribuindo para o seu bem-estar, evitando o desgaste mental devido a menos momentos de avaliação sumativa;
- promover o envolvimento do aluno no processo de autorregulação das aprendizagens, através da avaliação formativa e maior *feedback*.

## 3. Calendário

No que diz respeito à organização, manter-se-á o número de dias de atividades letivas previstas no calendário definido pelo Despacho n.º 198/2026. O 1º semestre terá início 2 dias antes do definido como último dia do início das atividades letivas, no caso dos 2º, 3º ciclos e secundário e o 1º ciclo 1 dia antes do dia definido pelo calendário regional, estabelecendo-se uma paragem de 3 dias para o 2º, 3º ciclo e secundário e uma paragem de 2 dias para o 1º ciclo para a avaliação do 1º semestre, no final de janeiro. A interrupção de Natal será iniciada 1 dia depois do definido pelo calendário regional.

| Semestres | Início | Termo |
|---|---|---|
| 1º | 09 de setembro 2026 – 1º ciclo. | 20 de janeiro de 2027. |
| | 10 de setembro 2026 – 2º, 3º ciclo e secundário. | 19 de janeiro de 2027. |

| | | |
|---|---|---|
| 2º | 25 de janeiro de 2027. | 4 de junho de 2027 – 9º, 11º e 12º anos de escolaridade. |
| | | 9 de junho de 2027 – 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos de escolaridade. |
| | | 30 de junho de 2027 – 1º ciclo (1º ao 4º ano de escolaridade). |

| **Interrupções** | **Início** | **Termo** |
|---|---|---|
| Natal | 18 de dezembro de 2026. | 31 de dezembro de 2026, inclusive. |
| Carnaval | 08 de fevereiro de 2027. | 10 de fevereiro de 2027, inclusive. |
| Páscoa | 22 de março de 2027. | 01 de abril de 2027, inclusive. |

Para além da avaliação do 1º e 2º semestre, haverá dois momentos de avaliação intercalar sem paragem de atividades letivas.

| **Momentos de avaliação** | | **Tipo de avaliação** |
|---|---|---|
| **1.º** | 9 a 13 de novembro de 2026 | Avaliação intercalar |
| **2.º** | 21 e 22 de janeiro de 2027 – 1º ciclo<br>20, 21 e 22 de janeiro de 2027 – 2º, 3º ciclo e secundário. | Avaliação sumativa |
| **3.º** | 5 a 9 de abril de 2027 | Avaliação intercalar |
| **4.º** | Junho [a)] | Avaliação sumativa |

a) a definir no Plano Anual de Escola.

Não serão aplicados instrumentos para a recolha de dados visando a avaliação sumativa na semana seguinte às pausas do Natal, da Páscoa e do Carnaval.

## 4. Monitorização /avaliação

O processo de monitorização e avaliação da implementação do regime semestral será feito, pela equipa de autoavaliação da escola, e fará parte do relatório de autoavaliação, informação que será apreciada pelos órgãos de administração e gestão da escola considerando-se em específico os seguintes domínios: organizacional; processo de ensino-aprendizagem; avaliação das aprendizagens; ambiente de escola.

14 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico

